PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
Gabinete do Prefeito
Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 003, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de logradouro público, prolongamento da Avenida Francisco Bellusci.

Tal solicitação se faz necessária considerando o Decreto nº 3.538/1999, anexo, que desapropria área de terra num total de 901,50 metros lineares, situado no Bairro Oriente, área de expansão urbana.

Outrossim, informamos que referido acesso dá continuidade ao traçado urbano, efetivando o prolongamento da Avenida Francisco Bellusci.

Nesta oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Adamantina, 01 de fevereiro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
SILVIO RICARDO FRIZÃO
Presidente da Câmara Municipal
ADAMANTINA – SP

PROJETO DE LEI N.º004 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público e prolongamento da Avenida Francisco Bellusci."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se AVENIDA FRANCISCO BELLUSCI, a área de terra numa extensão de 901,50 metros lineares com largura de 12 metros, o prolongamento da referida artéria pública, a partir do Lote 8, Quadra 2 do Distrito Industrial "Sr. Otávio Gavazzi".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 01 de fevereiro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito do Município

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
Justiça e Redação
Adamantina 07/02/12

PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Adamantina 07/02/12

PRESIDENTE